

	Política 14. Política de Educação Financeira	Versão:	Página:
		1ª	1

14. Política de Educação Financeira

1. Introdução

Esta Política de Educação Financeira estabelece os princípios e as diretrizes que orientam as ações de educação e inclusão financeira adotadas pela Cogem.

2. Aplicabilidade

É aplicável a toda a estrutura organizacional da Cogem, associados e partes interessadas, ou seja, a todos que de alguma forma tenham relacionamento com a Cooperativa.

3. Definição

Consideram para esta Política os seguintes conceitos:

- Educação financeira: A educação financeira remete ao processo pelo qual consumidores e investidores financeiros melhoram a sua compreensão sobre produtos, conceitos e riscos financeiros e, por meio de informação, instrução ou aconselhamento objetivo, desenvolvem as habilidades e a confiança necessária para se tornarem mais cientes dos riscos e oportunidades financeiras. Desta forma podem fazer melhores escolhas financeiras que contribuam para o bem-estar financeiro.
- Partes interessadas: É a parte (pessoa física ou jurídica) envolvida diretamente no processo.

4. Responsabilidades

Para fins de implementação desta Política, fica estabelecida a governança descrita nos próximos subitens.

4.1 Conselho de Administração

São responsabilidades do Conselho de Administração:

- Aprovar esta Política de Educação Financeira;
- Resolver eventuais conflitos de interesses relacionados as diretrizes da educação financeira realizadas no âmbito da Cooperativa; e
- Comprometer-se com a melhoria contínua dos procedimentos e controles relacionados a esta Política.

4.2 Diretor Responsável

São responsabilidades do Diretor Responsável:

- Definir em conjunto com a área responsável as ações de educação financeira a serem realizadas na Cogem com a finalidade de assumir compromisso com os associados e a sociedade; e

Elaborado por: <i>Compliance</i>	Aprovado: 25/07/2024	Vigente: 01/08/2024
-------------------------------------	-------------------------	------------------------

	Política 14. Política de Educação Financeira	Versão:	Página:
		1ª	2

- Deliberar pelo planejamento anual das ações de educação financeira que serão realizadas pela Cogem e apresentar aos demais diretores.

4.3 Gerência

São responsabilidades da Gerência:

- Definir ações de educação financeira a serem realizadas na Cogem com a finalidade de assumir compromisso com os associados e a sociedade, tendo como base o planejamento anual;
- Apresentar à Diretoria Executiva o planejamento das ações de educação financeira que serão realizadas pela Cogem;
- Emitir relatórios de educação financeira que possam demonstrar as ações realizadas pela Cogem, bem como o registro do monitoramento das ações e sua efetividade; e
- Definir plano de ação, quando aplicável, para corrigir falhas.

4.4 Áreas

São responsabilidades das áreas de Marketing e dos Postos:

- Identificar eventuais falhas nos processos e informar a área de “*compliance*”;
- Registrar todas as ações realizadas de educação financeira;
- Utilizar metodologia de avaliação, se aplicável, a depender das ações realizadas;
- Pesquisar outras ações inovadoras; e
- Assistir a Administração nas melhorias de novas ações de educação financeira.

5. Diretrizes

A Diretoria Executiva em conjunto com a Gerência estabelece a Política de Educação Financeira em que todos os componentes da estrutura organizacional devem promover a cultura da educação financeira, e apoiar os responsáveis pelas ações na Cogem.

Deve haver um compromisso de dar efetividade nas ações de educação financeira no sentido de assistir os associados e usuários, pois a educação financeira torna as pessoas autônomas, capacitando-as para tomarem suas próprias decisões, causando impacto positivo no desenvolvimento local e do país.

5.1 Pilares da Educação Financeira

No âmbito das ações da Cogem são considerados pilares da educação financeira:

- Aplicação / investimento;
- Poupança;
- Controles de gastos, considerando a organização e planejamento do orçamento familiar; e
- Planejamento econômico, observando a prevenção ao inadimplimento de operações de crédito e ao superendividamento.

Elaborado por: <i>Compliance</i>	Aprovado: 25/07/2024	Vigente: 01/08/2024
-------------------------------------	-------------------------	------------------------

	<p style="text-align: center;">Política</p> <p style="text-align: center;">14. Política de Educação Financeira</p>	Versão:	Página:
		1 ^a	3

5.2 Princípios

A Diretoria Executiva em conjunto com a Gerência mantém as diretrizes desta política baseada na ética, responsabilidade, transparência e diligência, considerando:

- Valor do associado: Oferecer aos associados informações que possam orientá-los para condução de sua vida financeira, criando ações que assistam os associados e a sociedade no direcionamento da educação financeira;
- Amplo alcance: Disponibilizar aos associados esta política e o acesso as informações referentes a condução das ações de educação financeira que serão ou já foram realizadas;
- Adequação e personalização: Emitir relatórios que mensurem a efetividade das ações de educação financeira realizadas, quais foram seus objetivos, identificação de melhorias, caso seja aplicado.

A Cogem está pautada em atuar com ética, responsabilidade, transparência e se compromete a praticar as seguintes ações:

- Abordar o associado na contratação dos produtos e serviços pautados na educação financeira, manter os devidos cuidados para não o assediar na contratação de produtos e serviços que não sejam necessários para ele;
- Responsabilizar pela entrega da cópia ou disponibilização em meio digital dos contratos dos produtos e serviços adquiridos pelo associado; e
- Realizar análise de crédito assertiva no sentido de considerar não somente a necessidade de atendimento da demanda solicitada, mas principalmente, se a liberação da operação de crédito não comprometerá financeiramente a vida do associado, considerando os aspectos da educação financeira.

6. Ações de Educação Financeira

A Cogem disponibiliza aos associados no link: <https://safe.consultoriapontoc.com.br/cogem/>, diversos conteúdos educativos relacionadas ao tema, tais como:

- Cartilha de educação financeira para os associados e para sociedade;
- Trilhas de conhecimentos;
- E-book's;
- Pesquisas e testes;
- Modelo de planilha de orçamento pessoal ou familiar;
- Palestras;
- Relação com o dinheiro;
- Orçamento pessoal ou familiar;
- Uso do crédito e administração das dívidas;
- Poupança e investimentos.

Elaborado por: <i>Compliance</i>	Aprovado: 25/07/2024	Vigente: 01/08/2024
-------------------------------------	-------------------------	------------------------

	Política 14. Política de Educação Financeira	Versão:	Página:
		1ª	4

7. Acesso aos Associados

As informações e ações de educação financeira estão disponíveis para acesso no link <https://cogem.com.br/realizacao-financeira>, e a Cogem se compromete a divulgar novas informações referentes a educação financeira por meio dos canais de comunicação:

- E-mail marketing;
- Facebook;
- Instagram;
- Canal YouTube;
- LinkedIn.

8. Início de Relacionamento com Associados

No início do relacionamento com o associado a Cogem assume o compromisso de auxiliar, informar e esclarecer as dúvidas das operações de crédito, custo efetivo total da operação, encargos financeiros, condições de parcelamento, para que o associado possa organizar, planejar, avaliar seu orçamento pessoal e familiar, prevenindo o inadimplemento e o superendividamento.

As áreas envolvidas nas atividades de relacionamento com o associado, em ações específicas ou no momento da adesão, poderão distribuir materiais de educação financeira disponibilizados pela Cogem.

9. Mecanismos de Acompanhamento e Controles das Ações de Educação Financeira

Para monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações de educação financeira, a área de Marketing deve possuir uma régua de comunicação, a qual é atualizada anualmente, sendo submetida a aprovação da Gerência e da Diretoria Executiva, combinado com os relatórios e controles mencionados nesta Política.

10. Ações de Melhorias

A área de Marketing deve avaliar os resultados obtidos nas ações realizadas, e havendo alguma ocorrência, essa deverá ser registrada no controle da área para avaliação e aprimoramento do processo, sendo submetidos à apreciação da Gerência e da Diretoria Executiva.

11. Atendimento a Lei nº 13.709/2018

Todos os procedimentos e diretrizes desta política são realizados em conformidade com a Política Interna de Proteção de Dados da Cogem, a qual dispõe sobre o tratamento de dados em observância a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Elaborado por: <i>Compliance</i>	Aprovado: 25/07/2024	Vigente: 01/08/2024
-------------------------------------	-------------------------	------------------------

Registro de Alteração

Data	Versão	Páginas alteradas	Informações Relevantes
jun/2024	1ª	-	Publicação da Política – Resolução Conjunta nº 008